

## **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 1995.**

Dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de vagas nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o número de vagas existentes atualmente no quadro do Tribunal e na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco e, ainda,

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária realizada no dia 10 de maio de 1995, resolve:

- Art. 1º – Autorizar a abertura de concurso público para provimento dos cargo vagos com a nomenclatura e o quantitativo na forma do Anexo.
- Art. 2º – Determinar que a Subsecretaria de Pessoal faça contatos com a Fundação Carlos Chagas visando operacionalizar contrato de prestação de serviços para os fins a que se propõe esta Resolução.
- Art. 3º – Determinar que conste do edital do concurso que o candidato deverá no ato da inscrição, assinar formulário próprio elaborado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, declarando ter ciência de que o exercício do cargo, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, dar-se-á no Tribunal ou na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de lotação nas respectivas Varas ou unidades administrativas, constante do seu ato de nomeação.
- Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

**ANEXO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO**  
**DE PERNAMBUCO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>QUANT</b>
TÉCNICO JUDICIÁRIO	10
AUXILIAR JUDICIÁRIO	08
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO	05
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	01
TOTAL	24

PUBLICADA NO DJU(II)-01/06/95 p.33963